



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o chamamento dos profissionais do cadastro de reserva, referentes ao concurso para praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pertencentes ao Edital nº 005-2022-DP/CBMSC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Conforme a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, o efetivo máximo previsto para o quadro de Praças do CBMSC é de 4.109 (quatro mil cento e nove) bombeiros militares. Hoje consta-se 2.431 (duas mil quatrocentos e trinta e uma) praças ativas;

- Observa-se um déficit de 1.678 praças em relação ao estabelecido pela legislação o que, somando-se as 264 Praças que poderão ingressar na reserva remunerada até 2028, pode resultarem um déficit previsto de 1.942 praças;

- O edital vigente prevê a convocação de apenas 250 candidatos, deixando de fora 131 considerados aptos. No entanto, mesmo com o preenchimento dessas vagas, o efetivo ficará abaixo do número ideal estipulado pela legislação, com o estado contando com pouco mais da metade do total de praças previstas;

- O pedido visa convocar os candidatos listados no cadastro de reserva do concurso regido pelo Edital nº005-2022-DP/CBMSC, totalizando 73 candidatos para o CFP, sendo 50 do sexo masculino e 23do sexo feminino.

- Esta solicitação baseia-se na eficiência organizacional e na gestão dos recursos públicos, uma vez que os 73 candidatos classificados passaram por todas as etapas do concurso, estando aptos para iniciar o curso de formação. Além disso, essa ação aproveita os candidatos do concurso vigente, com validade até 06 de julho de 2025, conforme estabelecido pelo Decreto nº1.570, de 18 de novembro de 2021, que define medidas de eficiência organizacional em concursos públicos;

- No entanto, mesmo com o preenchimento dessas vagas, o efetivo ficará abaixo do número ideal estipulado pela legislação, com o estado contando com pouco mais da metade do total de praças previstas é crucial garantir a manutenção do contingente mínimo de militares de carreira para cumprir integralmente as missões constitucionais. A inclusão dos candidatos excedentes do Edital nº 005-2022-DP/CBMSC certamente não resolverá o déficit de efetivo do CBMSC, mas tende a amenizar tal carência, pelo menos a curto prazo;

- A oportunidade de convocar o cadastro reserva representa uma economia significativa de recursos, evitando despesas financeiras, tempo e

mobilização de pessoal associados à realização de um novo concurso, desde o processo licitatório até a conclusão de todas as etapas de seleção;

- Logo, a realização de um novo concurso acarretaria custos adicionais em comparação com a utilização dos candidatos já habilitados;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência o chamamento dos profissionais do cadastro de reserva, referentes ao concurso para praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 23/05/2024, às 12:15.

---